



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 19/2012

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.308
De 18/02/12

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 265/11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/11, de 20 de dezembro de 2011), como especifica:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.301.0055.1.066.000 – Centro da Visão	
Fonte de Recursos: 36494 – Aparelhamento Oftalmológico	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	180.000,00
Total.....	180.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro em 31/12/2011 da Fonte 494, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, e pela Lei nº. 138/2011, de 19/07/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de fevereiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

